



**Câmara Municipal**  
Vitória da Conquista

**(77) 3086-9600**  
RUA CORONEL GUGÉ - 150,  
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510  
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BAHIA**  
**COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR**  
**SUBCOMISSÃO PROCESSANTE**

**DESPACHO INICIAL**

Vistos.

Recebo os presentes autos, encaminhados a esta Subcomissão Processante pela Comissão de Ética Parlamentar, referentes à denúncia formulada pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa em face do Vereador **Gilvan Nunes Pereira**, por suposta prática de conduta incompatível com o decoro parlamentar.

Considerando a regular instauração do procedimento e a necessidade de observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, **determino a notificação do vereador representado**, com encaminhamento de cópia integral da denúncia e dos documentos que a instruem, para que apresente **defesa escrita e provas**, no prazo de 05 (cinco) sessões ordinárias da Câmara Municipal, conforme Art. 38, § 3º do Código de Ética do Vereador desta Câmara Municipal.

Apresentada a defesa ou decorrido o prazo sem manifestação, voltem conclusos para deliberação acerca das próximas providências instrutórias.

Cumpra-se.

Vitória da Conquista/BA, 18 de maio de 2026.

**Vereadora Gabriela de Diego Garrido**

Relatora da Subcomissão Processante



Pelo bem de nossa gente!

[camaravc.ba.gov.br](http://camaravc.ba.gov.br)  
 @camaravc  
 Câmara de Vitória da Conquista